



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ATO Nº 5930, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA
DATA DO PAGAMENTO DA FOLHA
DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

CONSIDERANDO os ajustes que se fazem necessários para o envio da Folha de Pagamento ao E-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas);

CONSIDERANDO a necessidade de lançamento de forma integral e fidedigna de todos os eventos de cada Vereador/Funcionário ocorridos dentro do mês, tais como, licenças, faltas, atrasos, horas extras e/ou outros semelhantes.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são próprias, à vista do que consta no **Processo CM Nº 00530/2022**, resolve:

Artigo 1º - A data do pagamento de todos os Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal passará para o 5º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado, tendo início a partir da folha do mês de Fevereiro de 2022, ou seja, com o pagamento para o 5º dia útil do mês de Março de 2022 e assim, sucessivamente.

Artigo 2º - Conforme Instrução Normativa Nº 1, de 7 de novembro de 1989, da Secretária de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sábado é considerado dia útil para pagamento de salário.

"Para efeito de orientação quanto ao prazo para o pagamento dos salários, as Delegacias Regionais do Trabalho deverão observar o seguinte: na contagem dos dias será incluído o sábado, excluindo-se o domingo e feriado, inclusive o municipal."



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

FI.2

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 14 de fevereiro de 2022; 145º da fundação da Cidade e 74º de sua emancipação Político-Administrativa.

ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR
Presidente

CÍCERO ALVES MOREIRA
1º Secretário

MARCEL FRANCO MUNHOZ
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

MARILIA MARTON
Diretora Administrativa